

AVISO

Abertura do concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Arganil

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Arganil, para o quadriénio 2019/2023, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série.

1 – Os requisitos da admissão são os estipulados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012.

2 – A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Arganil (www.esarganil.pt) e nos serviços administrativos da escola sede, sito na Av. das Forças Armadas – Apartado 8 | 3300 Arganil.

3 – Ao requerimento de candidatura devem ser anexos, em suporte de papel, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde conste as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhado de prova documental;
- b) Projeto de Intervenção no agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.

4 – Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Arganil, em envelope fechado, endereçado à Presidente do Conselho Geral. Em alternativa, podem ser remetidos por correio registado, com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

5 – A apreciação das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Arganil, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos.

6 – Os métodos de avaliação são os estipulados no artigo 22.º -B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012.

7 – Enquadramento legal - Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012; Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código de Procedimento Administrativo.

8 – As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas/publicitadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento de Escolas de Arganil e divulgadas na página eletrónica do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de abril de 2019. A Presidente do Conselho Geral, *Fernanda Maria Marques Martins Pacheco*.